

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro

TC 003.742/2017-2**Natureza:** Representação**Unidade jurisdicionada:** Administração do SENAC no Estado do Rio de Janeiro.**Assunto:** Comunicações processuais.**DESPACHO DE EXPEDIENTE**

1. Em cumprimento ao Pronunciamento da Unidade, peça 128, fora realizado o seguinte Ofício de Diligência:

Ofício	Peça	Destinatário	Ciência	Resposta
3557/2017	129	Administração Regional do SENAC no Estado do Rio de Janeiro	Peça 130	-

2. A Administração do SENAC no Estado do Rio de Janeiro solicitou prorrogação de prazo, peça 131, para atendimento ao Ofício de diligência, entretanto expirado o prazo concedido, não apresentou resposta.

3. Do exposto, exauridos as atribuições a cargo do Serviço de Administração Processual encaminhamos os autos à DiEst-RJ para as providências de sua alçada.

SECEX-RJ, em 19 de março de 2018.

(Assinado eletronicamente)
Marcelo Gonçalves da Silva
TEFC – 6032-1